

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

Ano 30 - Edição 1617

contato@jornalnoroeste.com

**O QUE É A VIDA
SENÃO O DIA A
DIA?**

**A crueldade
do silêncio**

PÁG. 2

VIDA COTIDIANA

**O que é
cotidiano?**

PÁG. 2

**PINGOS E
RESPINGOS**

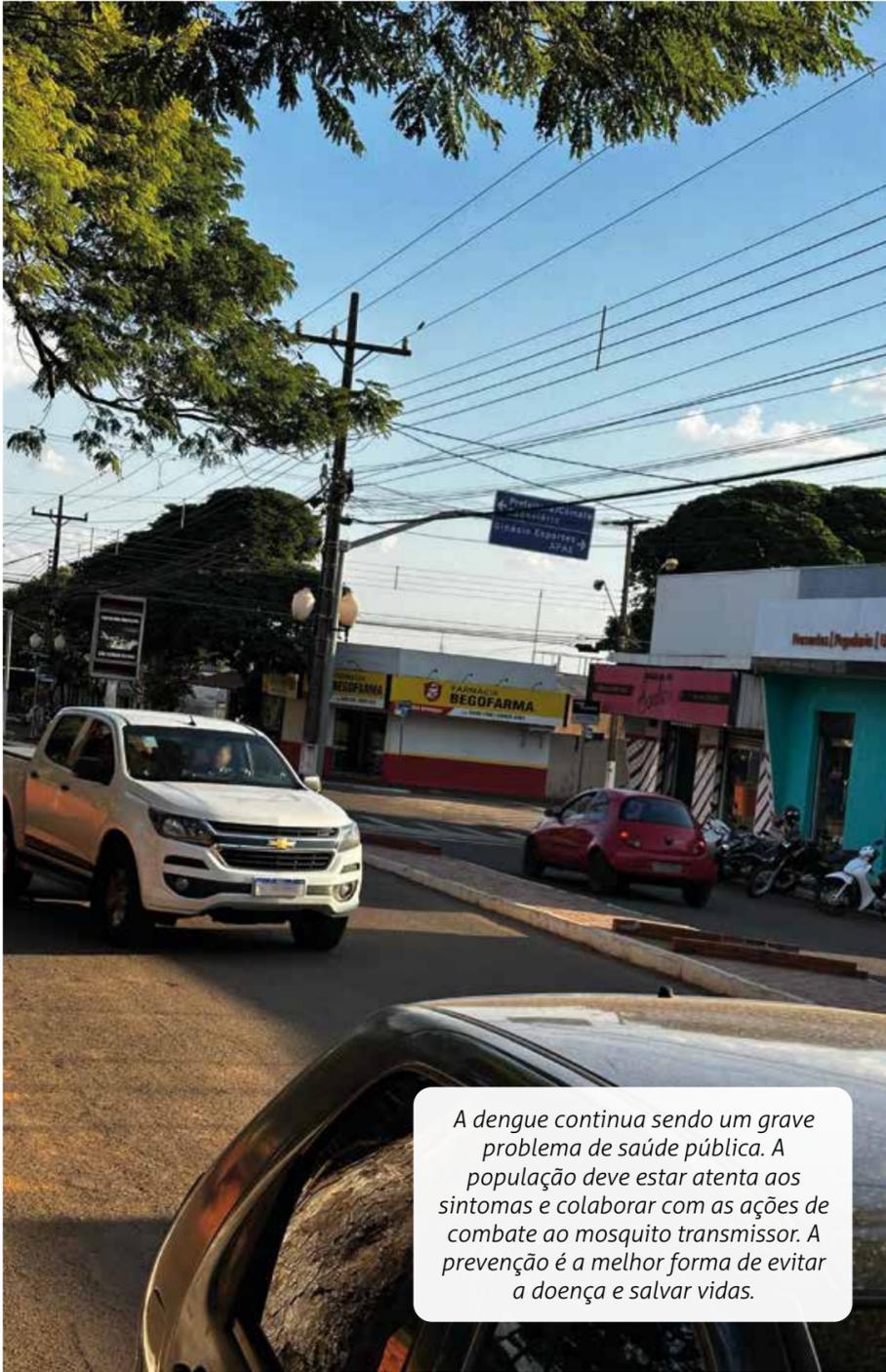
**Ficou sabendo?
Agora a cesta
básica nacional
está isenta de
imposto**

PÁG. 3

TRAVESSIAS

**“O mal-
estar na
civilização”,
de Sigmund
Freud**

PÁG. 12



A dengue continua sendo um grave problema de saúde pública. A população deve estar atenta aos sintomas e colaborar com as ações de combate ao mosquito transmissor. A prevenção é a melhor forma de evitar a doença e salvar vidas.

SAÚDE PÚBLICA

Dengue causa morte em cidade da região e preocupa autoridades de Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) divulgou esta semana o novo boletim semanal epidemiológico da dengue, revelando um aumento significativo nas notificações e óbitos pela doença no Paraná. O estado registrou 17.869 novas notificações e 23 óbitos, elevando a preocupação das autoridades de saúde e da população.

Entre as vítimas, destaca-

se uma mulher de 70 anos, residente de São Carlos do Ivaí, localizada a 35 quilômetros de Nova Esperança. A idosa, que apresentava comorbidades, faleceu em decorrência da dengue no dia 4 de março de 2024. Este caso é um dos muitos que demonstram a gravidade da epidemia atual.

Página 3

Cresol inaugura agência de número 901 em São Carlos do Ivaí/PR

Foto: Divulgação/Cresol



PÁG. 8

Geração de energia no Brasil tem expansão recorde de 18,7%

Foto: Divulgação/Ari Versiani/PAC



PÁG. 12

Itaipu participa de principal cúpula da ONU sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Foto: Divulgação/Itaipu



PÁG. 8

Paraná amplia destinos e cardápio de exportações: 2.081 produtos para 215 mercados

Foto: Rodrigo Félix Leal/SEIL



PÁG. 13

Foto: Divulgação

Christopher Alvarino Santos

completou mais um ano de vida no dia 17 de julho, cercado pelo carinho de familiares e amigos. Nascido nos Estados Unidos, ele trabalha na pesca de lagosta e, apesar de sua origem americana, nutre um grande amor pelo Brasil, especialmente em Nova Esperança onde passa suas férias. Que seu novo ano seja repleto de alegrias e realizações!



SAÚDE EM PAUTA

Julho Turquesa: mês de conscientização do Olho Seco

PÁG. 2

Sou Mesário

Tenho vantagens em concursos públicos!*

Inscreva-se:

*Isenção de taxa em concursos estaduais (Lei nº 19.196/12, dependendo do edital).
*Critério de desempate, quando previsto em edital.

#VZ DA REGIÃO PARANÁ

Tribunal Regional Eleitoral - PR



A crueldade do silêncio

“As emoções humanas são um presente de nossos ancestrais animais. A crueldade é um presente que a humanidade se deu”.

A história nos mostra que desde que tomou consciência da sua racionalidade, o ser humano criou e desenvolveu métodos para infligir dor e sofrimento físico e mental, a outros seres, humanos ou animais. O exemplo mais simbólico é aquele em que uma pessoa, através da força física ou psicológica, ou ambas ao mesmo tempo, obriga outras a lhe servir contra a sua própria vontade, impedindo-a de se locomover livremente.

O que pode ser pior do que retirar de uma pessoa sua liberdade de escolha, livre arbítrio, locomoção, desumanizando-a, expressando o conceito de que a mesma não é sua semelhante ou, ainda, não foi criada a imagem e semelhança de Deus. Acrescido do fato de que, sendo considerada um mero objeto, não havia impedimento às agressões, mutilações, abusos sexuais e tantas outras formas de violência.

A servidão, que no início era imposta pelos vencedores aos vencidos, com a expansão do mundo conhecido, passou a ser caracterizada pela cor da pele até que, atualmente, atinge milhões de pessoas de várias etnias, raças e classes sociais. Quantas pessoas são tolhidas de suas vontades, deixam de possuir o livre pensamento e arbítrio, se tornando presas de situações, relações por conta de violência ou necessidade física ou dependência emocional? Quantos seres humanos escravizam outros pelo dinheiro, pelas drogas, pelo sexo, pornografia, jogos ou mesmo por algoritmos?

Juntamente com esse comportamento, o ser humano, ao mesmo tempo em que buscava métodos para matar animais sem dor, com a finalidade de não estragar ou azedar a carne que seria consumida, desenvolveu formas de prolongar a morte de outros seres humanos, tornando-a cada vez mais lenta e dolorosa. Além disso, desenvolveu-se muitas formas de torturas, ou seja, formas de causar dor por meio de agressões físicas e psicológicas, em quantidade e com criatividade inacreditável.

Na atualidade, com a globalização e virtualização das relações, cada vez mais permeadas por mensagens escritas em aplicativos, vídeo chamadas, pouco contato físico, obviamente que o ser humano iria evoluir as formas de causar dor, aflição e morte de outros seres, ainda que somente no campo virtual.

Cada vez mais a vida social se resume a mídias sociais, comunidades e grupos de aplicativos. Outro dia vi uma figurinha que dizia “não me remova, esse grupo é a única coisa que tenho na vida”. Até seria engraçado, se não fosse uma mensagem clara a respeito da dependência que temos do mundo virtual. E qual a melhor forma de causar a morte social ou virtual a não ser o cancelamento mediante bloqueio, deslikes, deixar de seguir, excluindo a pessoa do mundo, o que para muitos é pior do que a própria morte física.

Porém, em um mundo em que as relações se iniciam e termi-

nam por mensagem, negócios e compromissos são concretizados por aparelhos celulares, onde mundo se torna mais ágil, rápido e instantâneo, criando ansiedade quando não se tem o retorno no segundo ao envio da mensagem, criou-se e aprimorou-se uma das formas mais cruéis de tortura: o silêncio, vulgo vácuo.

Segundo o dicionário vácuo é o vazio, desprovido de conteúdo, espaço sem matéria, um nada. Na gíria é ignorar a interação, presencial ou virtual, de uma pessoa. E cada vez mais as pessoas se utilizam desse meio. Quando alguém desinteressante manifesta interesse; quando alguém convida para um evento no qual não se quer ir; quando a conversa toma um rumo indesejado; quando não se quer dizer não. A ausência de retribuição do bom dia ao cruzar com pessoas na rua.

Certo é que ninguém é obrigado a responder a nada, em especial a mensagens indesejáveis. Ocorre que há várias formas de expressar um posicionamento. Não quero ir, não posso ir, não estou interessado em você ou no produto que oferece, entre outras.

Porém, preferimos o silêncio, o vácuo. O vácuo é um nada travestido de negatividade. O vácuo não desconsidera somente a mensagem, mas a própria pessoa que enviou. Desrespeita o interesse, a atenção, a gentileza, a lembrança. Além disso, gera a incerteza, a dúvida, a expectativa a respeito de eventual impossibilidade momentânea, nutrindo uma esperança e uma ansiedade maléfica.

Afirmam que a ausência de resposta é uma resposta. Não deveria ser. O vácuo reduz a pessoa que envia a mensagem e suas emoções ao seu patamar, ou seja, a nada. E isso nos torna cruéis, porque ao preferir o silêncio, estamos sendo indiferentes.

Chorão uma vez falou que há várias formas de matar uma pessoa, a indiferença é uma delas. Podemos acrescentar que há várias formas de sermos cruéis com as pessoas, o silêncio (vácuo) é uma delas.



Julho Turquesa: mês de conscientização do Olho Seco

A Síndrome do Olho Seco ou Síndrome da Disfunção Lacrimal, acomete cerca de 5% a 34% da população ao redor do mundo. Ela não tem cura, mas, é possível controlar a doença e restaurar a homeostase do filme lacrimal, ou seja, controlar a produção da lágrima de forma adequada. Pois, se o olho não produzir lágrima o suficiente para lubrificar os olhos, além de produzir desconforto pode provocar cicatrizes nos olhos, úlceras corneanas, e até mesmo perfuração, e lesões na córnea.

Esta síndrome é conhecida como doença do mundo moderno, porque hoje em dia colamos mais nossos olhos na telinha do celu-

lar, smartphones, televisões, computadores e afins. Acontece que, quando fixamos nosso olhar nessas telas, esquecemos de piscar, ou piscamos de forma incompleta. E o ato de piscar faz com que fabriquemos lágrimas.

Outro fator, é o uso exagerado de ar condicionado e ventiladores, estes contribuem para a baixa umidade do ar; a pouca ingestão de água principalmente no inverno; clima seco; uso de lentes de contato; menopausa; síndrome de Sjogren; poluição ambiental, também influenciam. Ora, a lágrima precisa ser produzida em quantidade e qualidade suficientes para manter o seu correto funcionamento. Se não, podem aparecer sintomas como: desconforto ocular, fotofobia, sensação de areia nos olhos, ardor, vermelhidão, coceira, visão embaçada, dificuldade em usar lentes de contato, sensação de secura, ou de corpo estranho nos olhos, e até excesso de lacrimejamento.

O oftalmologista Rodrigo Moreira Gomes, explica que: “A lágrima tem cerca de 100 componentes fundamentais para a limpeza e defesa dos olhos contra microrganismos – não é apenas água salgada. Em cada pequena gota, essas moléculas se distribuem em água, sais minerais, proteínas, lipídios e gordura.

No momento do piscar, essas camadas se unem e fazem com que a evaporação do líquido não seja tão rápida”. Quando o número de piscadas diminui, dá boas-vindas para a Síndrome do Olho Seco, em condições normais uma pessoa pisca entre oito a dez vezes por minuto, quando fixamos nosso olhar numa tela, ou mesmo num livro, o número de piscadas diminui para três.

O tratamento consiste em, com a ajuda de um oftalmologista in-

vestigar a causa, e varia conforme o estágio da doença, geralmente, no início, o médico receita colírios lubrificantes, e em casos mais graves, ele pode utilizar medicações por via oral ou até mesmo terapia de luz pulsada e cirurgia. Portanto, procure seguir essas dicas:

Utilize colírios lubrificantes indicados pelo seu oftalmologista, nunca use colírios sem indicação médica. Nunca use soluções caseiras como o uso de suco de limão, chás de flores brancas ou camomila, entre outros.

Hidrate-se diariamente, cerca de 2 litros de água, mesmo no inverno. Faça pequenas pausas enquanto estiver em frente ao celular ou computador.

Ajuste a altura da tela do computador, conforme a sua altura. Evite ambientes com ar-condicionado, use umidificadores de ar, e mantenha os ambientes arejados.

Evite a exposição à fumaça. Procure piscar os olhos com mais frequência.

Faça higiene dos olhos corretamente, em especial as mulheres devem retirar toda a maquiagem, aliás, a higiene adequada afasta o risco de alergias e infecções.

Durma bem e se alimente corretamente. Portanto, pisque sem moderação, beba bastante água, e procure ir a um oftalmologista regularmente.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão

é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



O que é cotidiano?

Vocês já se perguntaram sobre isso?

Em diversos dicionários vão falar que o “Cotidiano” é aquilo que é diário. Uma ação repetida diariamente. Por exemplo, levar as crianças na escola, almoçar, jantar, tomar banho, diversas higienes pessoais, ir ao trabalho, etc...

Mas, em nossa vida, essas situações são tão corriqueiras que nem damos conta do que fazemos. Se perguntar, tem muitos que nem lembram o que comeram no almoço ou jantar.

Vocês podem pensar e responder em minhas redes sociais e aqui do Jornal Noroeste, quais são as principais atividades que vocês leitores fazem como cotidiano.

Isso vai depender muito de cada um de nós. Podemos citar que o cotidiano de um leitor pode ser diferente do cotidiano do outro. Vamos agora fazer uma comparação. Um trabalhador que todos os dias vai trabalhar em Maringá. Esse tem que pular da cama mais cedo, se arrumar e pegar um ônibus ou ainda se deslocar de carro ou moto. Só aí, temos três cotidianos diferentes. Mas, aquele trabalhador que exerce o seu ofício em Nova Esperança, pode levantar mais tarde e o deslocamento poderá ser a pé, de carro, de moto ou bicicleta.

Quando pesamos o cotidiano de em casal com filhos, será diferente do casal sem filhos.

O cotidiano de nossa alimentação, onde procuro comer ou beber somente o que gosto. Na maioria das vezes, as pessoas nessas condições, podem ter uma alimentação pobre em fibras e vitaminas, produzindo consequências negativas com o passar dos anos.

O cotidiano do sedentarismo, onde nosso corpo produz pouco movimento, perdendo a massa muscular e apresentando com o passar dos anos, corpo flácido, fraco, sujeito a traumas através das quedas.

Ainda, temos o cotidiano de nosso ir e vir. Aí, pode interferir em nossa segurança. Quando nosso cotidiano é tão obvio quando fazemos nossa rotina, nosso dia a dia sempre igual. E temos pessoas nos olhando, observando e que não são para nos ajudar, mas sim para examinar nosso cotidiano e verificar onde podem trazer benefícios para eles e prejuízo para nós. Já verificaram o cotidiano do caminho que fazemos todos os dias? Sigo para a escola sempre pelo mesmo caminho e sempre com a mesma distração, indo para a escola ou trabalho. No mesmo horário. Daí, esse cotidiano pode trazer insegurança, pois pessoas más podem estar à espreita para fazer algum mal.

Mas, levamos nossa vida tão no automático que não prestamos atenção a essas diferenças.

Jorge!!! O que tem de tão importante nessa situação do cotidiano de cada um?

Ainda ficamos tão centrados em nosso cotidiano que não vemos as situações que levam as pessoas a agir de alguma forma, seja uma que nos agrada ou uma que não nos agrada.

Sempre estamos fechados em nosso mundinho e não conseguimos perceber quando um de nossos familiares ou amigos estão precisando de alguma ajuda. Não falamos aqui só de ajuda monetária, mas principalmente na atenção, no ou-

vir, em uma ajuda emocional. De um encaminhamento para outras pessoas que podem ajudar mais que nós. São tantas as formas de ajudar uma pessoa.

O cotidiano tem que ocorrer, mas temos que prestar atenção e não deixar que esse nos transforme em uma máquina. Nós somos, corpo e alma. Somos muito mais que máquinas.

Que esse cotidiano que participamos e vivemos de nossa vida possa ajudar a nos tornarmos seres melhores.

Que nossa vida não seja só materialidade, mas que seja acrescentado muito de espiritualidade. Também somado as virtudes, como bondade, justiça, paciência, sinceridade, responsabilidade, fé, esperança e caridade, mas que de todas a mais importante e que tem que sobressair é a caridade.

Que Deus sempre nós de um caminho, um cotidiano justo e que busquemos sempre direção da perfeição.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Alexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

ADJORI
PARANÁ

abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

SAÚDE PÚBLICA

Dengue causa morte em cidade da região e preocupa autoridades de Saúde

A dengue continua sendo um grave problema de saúde pública. A população deve estar atenta aos sintomas e colaborar com as ações de combate ao mosquito transmissor. A prevenção é a melhor forma de evitar a doença e salvar vidas.

Foto: Alex Fernandes França



Imagem do centro da cidade de São Carlos do Ivaí, onde uma idosa de 70 anos faleceu devido à dengue. O caso, divulgado pela Sesa resalta a gravidade da doença

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) divulgou esta semana o novo boletim semanal epidemiológico da dengue, revelando um

aumento significativo nas notificações e óbitos pela doença no Paraná. O estado registrou 17.869 novas notificações e 23 óbitos, elevando a preocupação das autoridades de saúde e da população.

Entre as vítimas, destaca-se uma mulher de 70 anos, residente de São Carlos do Ivaí, localizada a 35 quilômetros de Nova Esperança. A idosa, que apresentava comorbidades, faleceu em decorrência da dengue

no dia 4 de março de 2024. Este caso é um dos muitos que demonstram a gravidade da epidemia atual.

As mortes ocorreram entre 10 de novembro de 2023 e 25 de junho de 2024, abrangendo uma faixa etá-

ria diversa: 10 homens e 13 mulheres, com idades entre 13 e 93 anos. As cidades afetadas incluem Curitiba, Ponta Grossa, Enéas Marques, Francisco Beltrão (2), Marmeleiro (2), Cascavel (4), Diamante do Sul, Ivaté, Mariluz, São Jorge do Patrocínio, São Carlos do Ivaí, Apucarana (2), Sapopema, Maripá, Toledo (2) e Kaloré.

Desde o início do período epidemiológico, em julho de 2023, o Paraná já contabiliza 923.997 notificações, 578.706 casos confirmados e 549 mortes relacionadas à dengue. Esses números alarmantes refletem a necessidade urgente de intensificar as medidas de prevenção e controle da doença.

A Secretaria de Saúde reforça a importância de eliminar focos do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue, e de procurar atendimento médico ao surgirem os primeiros sintomas da doença, que incluem febre alta, dores musculares intensas, e manchas vermelhas na pele.

Com o avanço dos casos e o aumento das mortes, é essencial que a população

mantenha a vigilância e colabore com as ações de combate ao mosquito transmissor. O apoio da comunidade é vital para controlar a disseminação da dengue e proteger a saúde de todos.

Recomendações:

Para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya, a população deve adotar medidas simples como:

- Eliminar recipientes que acumulem água parada;
- Manter os calhas limpas;
- Procurar atendimento médico aos primeiros sintomas da doença.



Opinião do Blog

Todos esses crimes que Bolsonaro cometeu e vem cometendo, têm apoio de muita gente

É cansativo demais quase todos os dias da semana lermos em jornais ou ver pelas imagens de tevês, alguma falcatura ou algo parecido em que o ex presidente Bolsonaro cometeu ou está cometendo ou ainda está envolvido em roubalheira e criminalidade. É um saco ter que lidar todos os dias com essa bandidagem. Agora é o caso da Abin paralela que era comandada pelo agora deputado federal, Alexandre Ramagem (PL-RJ), que o ex presidente usava para proteger o seu filho Flávio Bolsonaro das "raspadinhas" e espionava integrantes do Judiciário, congressistas e jornalistas. O Brasil já não aguenta mais esses tipos de coisas que acabam travando o desenvolvimento do país, ao mesmo tempo em que denigra a nossa imagem no exterior, como tem sido comentado nos mais diferentes jornais de maior circulação no mundo. New York Times, Daily Express, Olé, Le Mond e outros, são testemunhas do que estamos falando.

Esses projetos que não acrescentam nada em termo de país ou mesmo muitos que já não tem mais razão de ser apresentados ou reapresentados ou modificados por congressistas, como anistia aos vândalos de 8 de janeiro, caso de estupro, armar a população, etc, etc, só vem criar polêmicas e aumentar a polarização e dar material para Bolsonaro sair pelo Brasil e falando nada com nada, sempre as mesmas baboseiras, criticando urna eletrônica, criticando STF, criticando Lula, etc.

Pior ainda, é a nossa grande mídia e grupos financeiros que dão cobertura para esse tipo de coisa, criam inúmeras fantasias, elogiam Bolsonaro e seus familiares e criticam o governo Lula e o PT dia e noite. Quem sabe, talvez, Bolsonaro não teria cometido tantas barbaridades, tantos crimes sem o aval da grande mídia e aliados de peso financeiro e político.-

Enquanto não tirarmos o país dessa mídia tóxica ou ficarmos com esses memes todos os dias e até mesmo o Judiciário não resolver de uma vez por toda essa obsessão golpista de Bolsonaro, continuaremos num chove e não molha e esquecemos de olhar para o futuro e transformar o Brasil numa grande nação ou em busca de seu grande destino.-

Coisas do Cotidiano

• **Ficou sabendo? Agora a cesta básica nacional está isenta de imposto. Vitória do Brasil e do governo Lula** – A lista de alimentos da nova cesta básica aumentou graças a justiça tributária para reduzir a desigualdade e beneficiar as famílias de baixa renda. A nova cesta básica privilegia alimentos como arroz, feijão, castanhas e nozes, verduras, farinhas, carnes e ovos, peixes, leite e queijo,

batata, tomate, pão, café, banana, açúcar e manteiga. Muitas empresas ainda adicionam produtos complementares como itens de higiene;

• **26 de julho, uma sexta feira, data da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos 2024, às 14h30, em Paris, França – 26 juillet, vendredi, date de la cérémonie d'ouverture des Jeux Olympiques de 2024, à 14h30, à Paris, France** - Será a primeira vez que o evento acontecerá fora de um estádio na história da Era Moderna. A cerimônia de abertura acontecerá as margens do Rio Sena, famoso rio que banha a capital francesa. Mas o início das competições dar-se-á antes, estando previsto o término para 11 de agosto. Dans certaines compétitions, le Brésil est favori – Em certas competições, somos favoritos;

• **Pastor da Igreja Assembleia de Deus, Washington Almeida, de Tucuruí, PA, disse durante a celebração de um culto: "autismo é coisa do diabo".** "Isso significa que durante a gravidez, o ventre da mulher desprotegida recebe a visita do diabo." Não sei como tem gente que ainda perde tempo ouvindo esse tipo de pregado. Jesus, suplicando na cruz, olha para os céus e fala com Deus "Pai, perdoai os ignorantes porque eles não sabem o que fazem" (Lc 23:34);

• **Tiros em comício fere a orelha direita de Trump** - Jovem de 20 anos, Thomas Matthew Crooks, foi o autor dos disparos que atingiram o ex presidente, matando mais uma pessoa e ferindo outras. O atirador foi morto pelos seguranças, ficando difícil saber a causa do transloucado gesto;

• **Bienvenido Kylian Mbappé - Vous êtes le bienvenu Kylian Mbappé - Bem-vindo Kylian Mbappé.** É muito comum na Europa, nos grandes clubes e ligas, fazerem grandes eventos para aberturas ou encerramentos de campeonatos, ou na recepção de um craque do tamanho de Kylian Mbappé. Milhares de pessoas presentes;

• **Ataque aéreo israelense em zona humanitária mata 90 palestinos** (mais mulheres e crianças) e fere quase 300 pessoas, algumas mutiladas. Soldados israelenses afirmam que estão estressados, longe de familiares e matando palestinos inocentes todos os dias. Mas o ministro Netanyahu não quer nem saber e já disse que as forças israelenses não sairão da Faixa de Gaza mesmo com um cessar fogo. Esta semana, mais 50 pessoas foram mortas e centenas de feridos novamente na Faixa de Gaza, cuja a matança é comandada pelo genocida Netanyahu;

• **Estados Unidos da América (EUA) tiveram pelo menos 16 atentados diretos contra presidentes ou candidatos desde 1835, século 19** - Tudo começou com o presidente Abraham Lincoln, em 14 de abril de 1865, que foi baleado na cabeça, quando assistia a uma peça de teatro. Em 22 de novembro de 1963, John Fitzgerald Kennedy, presidente dos Estados Unidos, foi baleado na cabeça e morto quando participava de uma carreta em Dallas, no Texas. Robert Kennedy, candidato a presidente e irmão de John Kennedy, foi baleado e morto na cozinha de um hotel, na Califórnia. Em 30 de março de 1981, o presidente Ronald Reagan, foi ferido após tiro de pistola. Bill Clinton, em 29 de outubro de 1994, também foi ferido por disparos na Casa Branca. Em 10 de maio de 2005, o presidente George W. Bush, estava numa reunião, quando jogaram uma granada que não explodiu. E finalmente, tivemos o

caso de Donald Trump, ferido sábado, dia 13 de julho, durante sua campanha política. Outros assassinatos de pessoas importantes nos EUA, como foi o caso do pastor ativista Martin Luther King, que em 4 de abril de 1968, foi baleado e morto quando se encontrava na sacada de um hotel. O beatle John Lenon foi executado na saída do prédio ode morava, em Nova York. Vale acrescentar que nos Estados Unidos, você compra arma e munições em supermercados. Era o que Bolsonaro queria fazer no Brasil, ou seja, armar a população;

• **Desembargadora e Juíza negam aborto a uma menina de 13 anos vítima de estupro em Goiás** – Apesar da lei brasileira ser clara nesses casos ao dizer que se a gravidez foi consequência de estupro e põe em risco a vida da gestante ou há anencefalia, a gestante tem o direito de interromper a gravidez. Uma vez comprovado, a autorização para o aborto é automática. Lamentavelmente ainda entra política, religião, cultura, para a interpretação da lei tornando a sua aplicabilidade um calvário. Ainda bem que o Conselho Nacional de Justiça intimou as magistradas para prestarem esclarecimentos judiciais;

• **A cantora colombiana Shakira, que cantou pouco mais de cinco minutos no intervalo do final da Copa América entre Argentina e Colômbia, vencida pela Argentina,** recebeu da Conmebol, patrocinadora do evento, a quantia de dois milhões de dólares, o equivalente na cotação atual, a R\$ 11 milhões de reais;

• **Tribunal de Justiça da Bahia** penalizou uma desembargadora que vendia sentenças, intermediadas por advogados; a preços altíssimos. Ficou rica com falcaturas. Ilona Márcia Reis, nome da magistrada, foi penalizada com aposentadoria recebendo salários de R\$ 40 mil e demais benefícios da classe;

• **O que é esteatose hepática?** É o mesmo que gordura no fígado. Uma das razões que mostra o seu aumento na população, é a obesidade. Isso acontece porque as células e os espaços ficam ocupados por gorduras. Abuso do álcool, medicamentos, hepatites virais também podem provocar esteatose, uma doença silenciosa. 20% a 40% da população pode ter esta doença, principalmente obesos, diabéticos, alcoólatras, certas infecções. Em condições normais, a função do fígado é produzir colesterol, sintetizar proteínas, armazenar açúcar, desintoxicar o organismo. Através da vesícula, produz a bile que ajuda na digestão;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para a Técnica de enfermagem Camila K. dos Santos (23/7).A regulamentação da reforma tributária aprovada pela Câmara reduz em cerca de 70% os impostos cobrados sobre armas, facilitando armar a população o que é péssimo.***Túnel subaquático que ligará Dinamarca a Alemanha, com 18 km de extensão, foi iniciado a sua construção, demorando 7 minutos de trem e 10 minutos de carro.***Enquanto isso, as obras da ponte que ligará os balneários de Matinhos a Guaratuba avançam a todo o vapor.***Maratonista brasileiro Daniel Nascimento testa positivo no doping, é suspenso e não irá participar dos Jogos de Paris.***"A Bíblia não é antiga e nem moderna. Ela é eterna" - Martinho Lutero, (1483-1546), foi um monge agostiniano alemão e professor de teologia, tornando-se uma das figuras centrais da Reforma Protestante, quando deu início a um movimento de reforma do Cristianismo no século XVI, por estar insatisfeito com certas condutas da Igreja Católica da época.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.841.417/0001-40...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA-PR. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (art.43, §1º, inciso II d Lei 4320/64). Tabela com colunas: Receita, Fontes de Recursos, Arrecadação (Jan a Jun-2023, Jan a Jun-2024).

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Termo de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade. Ata de Registro de Preços nº 0340/2023 - Pregão Eletrônico nº 066/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombó, nº 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº 75.730.994/0001-09...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.283, de 16 de Julho de 2024. Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 9.445/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.516, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná...

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS. Tabela com colunas: QUN T., DESCRIÇÃO, MARCA/MODELO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Itens incluem: Access Point POE AX 1800, Switch TP-LINK, Cabo de rede 100% cobre, Rack 19" 44U 670MM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6181/2024 de 18/07/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.730.994/0001-09...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.285, de 17 de Julho de 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde. CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 9.726/2024), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6179/2024 de 18/07/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6180/2024 de 18/07/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.730.994/0001-09...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Portaria Nº 16.285, de 18 de Julho de 2024. Concede Licença - Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 9.678/2024), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6180/2024 de 18/07/2024. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolveu alterar o contrato, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.730.994/0001-09...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 0212/2024. Convoa candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6180/2024 de 18/07/2024. SUPLEMENTAÇÃO. Tabela com colunas: Nº, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESCRIÇÃO, VALOR. Itens incluem: Material Divulga de Recursos Humanos, Material de Consumo, Material de Escritório.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombó, 1.453, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 60/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.730.994/0001-09...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 0212/2024. Convoa as candidatas no comparecimento junto à Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, após caracterizada existência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - C.N.P.J. 75.730.994/0001-09. Decreto nº 6180/2024 de 18/07/2024. SUPLEMENTAÇÃO. Tabela com colunas: Nº, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESCRIÇÃO, VALOR. Itens incluem: Material de Escritório, Material de Consumo, Material de Manutenção.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 60/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombó, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.730.994/0001-09...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Edital de Convocação de Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) Nº 0212/2024. Convoa as candidatas no comparecimento junto à Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, após caracterizada existência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0211/2024

Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação;

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Rodrigues	Agente de Apoio Educacional	69F

Caso as candidatas não compareçam junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Marciana Maria Carneiro, portadora do CPF nº 079.657.669-65, classificada em 65º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 004/2023, regime CLT, para o cargo de Agente de Apoio Educacional e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 15 de Julho de 2024.

(Assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
-Prefeito Municipal-

Requerente

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 013/2024 - PSS

Contratado: ROSÂNGELA BERTOLINI SILVA **CPF:** 022.508.879-66
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "TRACILDA JANUCCI" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 10/08/2023, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 013/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, cargo horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 018/2024 - PSS

Contratado: ADALZIRA FLORENA ZAMBANINI TORQUATO **CPF:** 943.494.959-91
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "MARTA VALÉRIA BUSELTI" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 10/08/2023, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 018/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, cargo horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0214/2024

Convoça candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023, por meio da Portaria nº 15.927, de 21 de dezembro de 2023, ratificada pela Portaria nº 15.933, de 4 de janeiro de 2024;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o seguinte candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação;

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Andrey Henrique Ferreira	Professor de Língua Estrangeira Inglês	5T

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 003/2023, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 125/2024

Contratada: JESSICA MILENE FARIAS **CPF:** 083.723.099-30

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo "Rosana Gonzalo Correa", afastada em Licença Prêmio, Portaria nº 16.225 de 21/06/2024, de acordo com ofício nº 300/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares a espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 04/07/2024 a 21/09/2024
Valor: R\$ 1.461,96 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) mensais e adicional de insalubridade.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 014/2024 - PSS

Contratado: ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVATTI **CPF:** 714.940.909-10
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "LUCINEIA GONCALVES DE LIMA SILVA" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 11/02/2022, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 014/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, cargo horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 019/2024 - PSS

Contratado: EDNA MARIA DA SILVA **CPF:** 022.988.659-31
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "ANA PAULA SAMPAYO" em virtude do pedido de exoneração na data de 06/03/2023, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 019/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, cargo horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0215/2024

Convoça candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação;

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Caroline Cardoso Prado Satim	Agente de Apoio Educacional	70F

Caso as candidatas não compareçam junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 003/2023, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 126/2024

Contratada: NATANY RAFAELA DE QUEIROZ **CPF:** 090.614.489-21

Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo "Andria Maria de Souza", afastada em Licença para Tratamento de Saúde, Portaria nº 16.238 de 28/06/2024, de acordo com ofício nº 300/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares a espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 04/07/2024 a 13/12/2024
Valor: R\$ 1.461,96 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) mensais e adicional de insalubridade.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 015/2024 - PSS

Contratado: EVERTON FRANCISCO SATIN **CPF:** 006.721.899-76
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "CRISLEIA MARIA DA SILVA" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 08/03/2022, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 015/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, cargo horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 020/2024 - PSS

Contratado: CRISTELLE DOS REIS FIM **CPF:** 088.547.689-10
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "MARCIA APARECIDA DE FARIA VIEIRA" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 11/02/2022, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 020/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, cargo horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0216/2024

Convoça candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 004/2023, por meio da Portaria nº 15.712, de 27 de julho de 2023;

O SR. **MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA as seguintes candidatas classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos pessoais, no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação;

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Anna Laura Guimarães Marques	Agente de Apoio Educacional	71F

Caso as candidatas não compareçam junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, Regulamento sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 127/2024-PSS

CONTRATADA: ADRIANA BOTELHO GRANGERO DE ARAÚJO **CPF:** 746.829.542-53

OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS**, para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no atendimento das turmas de 1º ao 9º Ano da Escola Municipal Júlio Benetti, trabalhando com Projeto de Língua Inglesa em escola de Período Integral, de acordo com Memorando nº 8168 e 975/2024 e ofício nº 297/2024-SEMED. A contratada prestará serviços por 20 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentares a espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 04/07/2024 a 17/12/2024
Valor: R\$ 2.519,31 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombal, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.700-3-SP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamento pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 016/2024 - PSS

Contratado: MARTA HELEN BELGARELLI **CPF:** 561.548.759-68
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "DICKMAR ELIZABETH DOTTIO AOKI" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 28

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CEP: 81.730-990/001-00 - www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.703-5SP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 028.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 023/2024 - PSS

Contratado: ROSIMEIRE INACIO DA SILVA FRACACIOLI - CPF: 006.639.549-67
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "SANDRA ALVES MARTINS" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 15/03/2023, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 023/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito do Município-

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 963C-D4C0-0DE7-4E47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOACIR OLIVATTI (CPF 006.639.549-67) em 18/07/2024 08:58:47 (GMT-03:00)

Post: Pate
Emitido por: AC DNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autenticada Certificadora Raz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://novaesperanca.fdoc.com.br/verificacao/963C-D4C0-0DE7-4E47>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS	130.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2801	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	RS	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	RS	15.000,00
12.361.0007.2805	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	RS	300.000,00
12.361.0007.2806	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	RS	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	RS	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS	400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS	100.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	RS	5.000,00
08.244.0005.2806	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	RS	75.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS	45.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 1.291.500,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 1.291.500,00 (Um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	RS	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	15.000,00
3.3.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	RS	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	RS	1.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	RS	1.000,00
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	RS	1.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO			RS 1.291.500,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1199/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 1.291.500,00 (Um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PERICLES MARTINATI
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CEP: 81.730-990/001-00 - www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.703-5SP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 028.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 024/2024 - PSS

Contratado: JACQUELINE PALHEIRO DE SOUZA - CPF: 039.370.769-56
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "SANDRA MARIA CAEIRO" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 06/12/2022, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 024/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito do Município-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.236, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município R\$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	200.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2502	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	70.000,00
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	50.000,00
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ROODVIÁRIOS E MUNICIPAL			
20.678.0016.2505	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0009.2612	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E ATIVIDADES ESCOLARES			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	150.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	40.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	RS	17.000,00
3.3.90.30.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	RS	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	RS	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	000	RS	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.1301	CONSTRUÇÃO E REFORMAS PREDIOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	RS	10.000,00
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS	21.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	RS	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	000	RS	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	RS	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.80.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000	RS	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	000	RS	18.000,00
04.122.0002.2302	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	1.000,00
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	RS	1.000,00
04.848.0002.2303	RECOLHIMENTO AO PASEP			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS E CONTRIBUTIVAS	000	RS	80.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.133.0003.3401	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS	95.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	RS	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	000	RS	500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.238, DE 17 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA - Fixa os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, para a 2ª Legislatura (2025/2028) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica fixado o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, para a 2ª Legislatura (2025/2028), em parcela única mensal no valor de R\$4.207,25 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para os Vereadores e em R\$5.120,01 (Cinco mil, cento e vinte reais e vinte centavos) para o Presidente do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - A não realização de sessão ordinária por falta de quórum ou por ausência de maioria a ser votada não prejudica o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes.

§ 2º - No período de recesso parlamentar, os subsídios serão pagos integralmente.

§ 3º - Na ausência legislativa extraordinária, e reunião das Comissões Permanentes os vereadores não receberão qualquer tipo de parcela indenizada em razão da convocação.

§ 4º - A renúncia do vereador durante a ordem do dia, quando não autorizada, ou sua falta injustificada no Senado Ordinário, Sessão Extraordinária ou reunião das comissões permanentes, implicarão em desconto no respectivo subsídio proporcional a 1/20 avos por cada falta no mês.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser recompostos anualmente, por lei própria, na mesma data em que houver revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 1º - A recomposição de que trata o caput refere-se ao acréscimo referente à incorporação do índice inflacionário acumulado, desde que não inferior a um ano, visando restabelecer o poder aquisitivo dos subsídios.

Rua Vereador Nelson Pavesi, 356 - Fone/Fax: (44) 3252-1238
E-mail: camara@presidentecastelobranco.pr.gov.br
CEP: 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CEP: 81.730-990/001-00 - www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.901.703-5SP-PR e devidamente inscrito no CPF nº 028.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 012/2023, nos Termos da Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 025/2024 - PSS

Contratado: MARIA ISABEL RODRIGUES MANZOTTI - CPF: 014.621.189-84
Objeto: CONSIDERANDO Memorando 9234/2024 e OFÍCIO 294/2024-SEMED, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro do magistério "DEBORA RODRIGUES DA COSTA RANDEL" aposentada por Idade e Tempo de Contribuição na data de 08/04/2022, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 025/2024, Edital nº 012/2023, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, compreendidos no período de (30/07/2024 a 17/12/2024); mantido pagamento de R\$ 2.519,31 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança - PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/07/2024 a 17/12/2024
PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Documento Assinado Digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
-Prefeito do Município-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

27.812.0017.2613	TURISMO			
001	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	RS	200.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	RS	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	RS	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	RS	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER AGRÍCOLA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	50.000,00
02	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	RS	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	RS	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			RS 1.450.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1199/2023, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá nº 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

04.129.0003.2402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.1.90.13.00.00				

Cresol inaugura agência de número 901 em São Carlos do Ivaí/PR

Evento aconteceu no dia 17 de julho e reuniu sócios fundadores, autoridades e lideranças locais.

Fotos: Divulgação/Cresol

A Cresol, instituição financeira cooperativa de crédito, através da cooperativa Cresol Pioneira, marcou mais um importante marco em sua história ao inaugurar sua 901ª agência, localizada em São Carlos do Ivaí, noroeste do Paraná. O evento contou com a presença do gerente regional, Adriano Reis Ribeiro, vice-presidente do conselho de administração, Miguel Thomé, do diretor superintendente, Edegar Vodzicki, que destacaram o crescimento do sistema cooperativo e a expansão da instituição.

Para a gerente de relacionamento Poliana Ceccon, relembrou a trajetória da Cresol no município. "A agência é o resultado da confiança das pessoas, nossa cooperativa iniciou as atividades em São Carlos em 2022, com uma sala de negócios, a comunidade entendeu nosso propósito e modelo de negócios, hoje conseguimos inaugurar esse espaço, amplo atrativo e que irá oferecer ainda mais conforto para nossos cooperados", destacou.

Durante o discurso de inauguração, o vice presidente, Miguel Thomé ressaltou a importância da nova agência para a comunidade local, enfatizando o compromisso da Cresol em oferecer serviços



financeiros de qualidade e contribuir para o desenvolvimento econômico da região.

Por sua vez, o diretor su-

perintendente, Edegar Vodzicki, destacou os desafios e as conquistas do sistema cooperativo, enfatizando a im-

portância da cooperação e da solidariedade para o sucesso da Cresol. "A Cresol Pioneira reafirma o compromisso da cooperativa em continuar investindo em sua expansão, levando os benefícios do cooperativismo para cada vez mais pessoas, nosso modelo de negócio busca por atendimento próximo e personalizado, colocando o cooperado como o centro de todas as ações", destacou.

Para mais informações e para aderir aos serviços da Cresol, visite a agência em São Carlos do Ivaí/PR na Rua Dona Isabel, 1145 - Centro,



São Carlos do Ivaí - PR, ou acesse nosso site www.cresol.com.br.

Sobre a Cresol

Com 29 anos de história, mais de 900 mil cooperados e 900 agências de relacionamento em 19 Estados, a

Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.



Itaipu participa de principal cúpula da ONU sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Fórum Político de Alto Nível terminou nessa quarta-feira (17), em Nova York, com a apresentação do Relatório Nacional Voluntário do Brasil (RNV) sobre os ODS

Fotos: Divulgação/Itaipu



Delegação brasileira no fórum sobre os ODS.

A Itaipu Binacional participou na quarta-feira (17), em Nova York, da apresentação do Relatório Nacional Voluntário do Brasil (RNV) sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O documento detalha os esforços dos setores público e privado e da sociedade civil do País para o alcance das metas da Agenda 2030 das Nações Unidas.

A apresentação foi feita pelo ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Márcio Macêdo, como parte da programação do Fórum Político de Alto Nível (HLPE, na sigla em inglês), a principal plataforma para acompanhamento e revisão da Agenda 2030. O encontro ocorreu de 8 e 17 de

julho, na sede da ONU, sendo a última semana dedicada aos ministérios.

Márcio Macêdo explicou que o RNV foi elaborado pela Itaipu Binacional, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelos ministérios de Relações Exteriores e do Planejamento, sob a coordenação da Secretaria-Geral e com a contribuição de outras instituições e órgãos do governo. "Quero anunciar ao mundo que o Brasil está de volta e as políticas públicas de ODS são prioridades do governo", afirmou.

A chefe do escritório da Itaipu em Brasília, Lígia Leite, representou a empresa nos

eventos. Segundo ela, a participação da Binacional na elaboração do relatório deu-se pela sua experiência na implementação e territorialização dos 17 ODS na área de atuação prioritária da empresa.

"A Itaipu é parceira do Governo Federal e é importante que as pessoas reconheçam como nossas ações socioambientais contribuem significativamente para a Agenda 2030. Essas iniciativas não apenas melhoram nossas operações, prolongando a vida útil do reservatório e gerando energia limpa e sustentável por mais tempo, mas, fundamentalmente, promovem um Brasil mais justo e inclusivo", afirmou.

O último RNV brasileiro

é de 2017 e, até 2022, a pauta de desenvolvimento sustentável e inclusivo perdeu relevância no País. Somente a partir de 2023 é que a Agenda 2030 voltou a ganhar força, com a recriação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento sustentável (CNODS) e de outras instâncias políticas e de participação da sociedade civil, como o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselho, e os ministérios dos Povos Indígenas, da Igualdade Racial e do Desenvolvimento Social.

O novo RNV reforça pontos da nova diretriz do Governo Federal, com a reconstrução da institucionalidade da Agenda 2030, a retomada da governança brasileira dos



Apresentação do ministro na sede da ONU.

perpassa todos os ministérios -, políticas públicas integradas, agendas transversais e a adoção do lema "Não deixar ninguém para trás".

Líder mundial na produção de energia limpa e renovável, a Itaipu desenvolve

em 30%. No último mês, em parceria com o Centro Internacional de Energias Renováveis (CIBiogás) e o projeto H2Brasil, inaugurou a primeira planta-piloto do Brasil para a produção de petróleo sintético a partir de biogás, com foco na geração de combustível sustentável para aviação (SAF).

Para Lígia Leite, essas ações fortalecem o papel de Itaipu na promoção dos ODS - e a participação em eventos como o Fórum Político de Alto Nível é reflexo desse trabalho. "É muito importante para a Itaipu estar presente na principal cúpula dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente considerando nosso histórico de cooperação internacional e desenvolvimento sustentável. O Brasil está retomando seu papel de destaque no cenário global, e a Itaipu tem muito a contribuir nesse processo", ressaltou.



Lígia Leite, chefe do escritório da Itaipu em Brasília.

ODS, a integração das três dimensões do desenvolvimento sustentável (econômica, social e ambiental) no Plano Plurianual - único instrumento de planejamento do governo que

várias ações que contribuem para a promoção dos 17 ODS. O Programa de Gestão de Resíduos, por exemplo, possibilitou o aumento médio na renda do coletor de recicláveis

Sexta-feira, 19 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LOO

2025

Página: 1 / 1

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
1703	PROJETO CIDADE ANIMA	Valores Financeiros	4.198.000,0	4.198.000,00	1.382.636,8	1.382.636,81	2.815.363,1	2.815.363,1
1721	CONSTRUÇÃO, REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	Valores Financeiros	1.125.735,5	1.125.735,51	357.176,71	357.176,71	768.558,8	768.558,8

Fonte: 22.959,8

Notas Explicativas

Recebido 14:08 15/04/2024 EVSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Página: 1 / 3

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Recursos Totais (EXCETO FONTES RPPS)	32.632.946,01	31.558.024,74	0,00%	103,00%	34.264.693,20	33.170.147,23	0,00%	105,00%	35.977.822,99	34.496.962,12	0,00%	100,00%
Recursos Próprios (EXCETO FONTES RPPS)	31.843.248,31	31.582.580,69	0,00%	97,51%	33.432.901,94	32.384.400,46	0,00%	97,51%	35.150.873,39	33.658.896,42	0,00%	97,51%
Recursos Próprios Correntes	21.633.122,29	21.175.607,08	0,00%	97,46%	23.424.778,32	22.367.150,97	0,00%	97,54%	25.068.071,43	23.551.443,29	0,00%	97,54%
Recursos Próprios de Capital	10.210.116,02	10.406.973,61	0,00%	102,90%	10.008.123,62	9.997.249,49	0,00%	99,99%	10.092.801,96	10.107.452,13	0,00%	100,00%
Transferências Correntes	3.277.732,30	3.210.300,15	0,00%	10,04%	3.441.819,13	3.351.896,30	0,00%	10,04%	3.613.705,98	3.464.937,91	0,00%	10,04%
Transferências de Capital	28.110.243,75	28.261.725,91	0,00%	82,16%	28.180.545,94	27.251.388,77	0,00%	82,16%	28.558.023,23	28.241.444,37	0,00%	82,16%
Demais Recursos Próprios Correntes	1.743.296,14	1.706.290,60	0,00%	9,84%	1.832.813,45	1.774.077,90	0,00%	9,84%	1.924.264,12	1.845.641,02	0,00%	9,84%
Demais Recursos Próprios de Capital	7.120,12	6.978,93	0,00%	0,02%	7.482,42	7.243,43	0,00%	0,02%	7.896,36	7.733,17	0,00%	0,02%
Recursos Totais (EXCETO FONTES RPPS)	32.632.946,01	31.558.024,74	0,00%	100,00%	34.264.693,20	33.170.147,23	0,00%	100,00%	35.977.822,99	34.496.962,12	0,00%	100,00%
Empresas Públicas (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.484.929,01	37.835.474,74	0,00%	99,49%	34.084.111,28	33.040.493,23	0,00%	99,49%	35.762,76,80	34.388.457,03	0,00%	99,49%
Empresas Públicas Correntes	30.570.941,58	29.847.322,74	0,00%	98,70%	32.107.886,10	31.062.329,18	0,00%	98,70%	33.713.282,50	32.725.026,96	0,00%	98,70%
Empresas Públicas de Capital	18.813.987,43	18.048.152,00	0,00%	95,91%	11.976.225,18	11.978.164,05	0,00%	95,91%	18.627.485,27	17.800.718,71	0,00%	95,91%
Empresas Públicas de Capital Correntes	13.863.291,30	13.406.800,19	0,00%	96,81%	14.887.413,55	14.508.503,70	0,00%	96,81%	15.985.784,23	15.613.712,13	0,00%	96,81%
Empresas Públicas de Capital de Capital	4.949.696,13	4.641.351,81	0,00%	93,78%	6.988.811,63	6.969.660,35	0,00%	93,78%	2.641.701,04	2.187.006,58	0,00%	93,78%
Empresas Públicas (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empresas Públicas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empresas Públicas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empresas Públicas de Capital Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empresas Públicas de Capital de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Recursos Próprios (EXCETO FONTES RPPS) - Adm. de Limpa (I) - (I-1)	694.478,40	692.844,51	0,00%	1,91%	695.910,32	676.092,63	0,00%	1,91%	698.756,64	672.881,11	0,00%	1,91%
Recursos Próprios (EXCETO FONTES RPPS) - Adm. de Limpa (II) - (II-1)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Fonte: 22.959,8

Notas Explicativas

Recebido 14:08 15/04/2024 EVSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2025

Página: 1 / 2

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.913.422,78	2.873.000,00	3.121.852,00	3.277.732,50	3.441.819,13	3.613.705,98
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: referencial metodológico de cálculo para a projeção da receita será nos valores de 5% de estimativa de receita.					
12 CONTRIBUIÇÕES	623.373,14	718.000,00	714.950,00	792.697,50	837.332,38	873.948,50
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: Referencial metodológico de cálculo para a projeção da receita será nos valores de 5% de estimativa de receita.					
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.187.763,97	940.330,00	872.330,00	709.850,80	837.332,38	778.316,96
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: referencial metodológico de cálculo para a projeção da receita será nos valores de 5% de estimativa de receita.					
14 RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: não possui receita agrícola.					
15 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: não possui receita industrial.					
16 RECEITA DE SERVIÇOS	737.023,30	642.760,40	868.898,42	1.036.363,34	1.091.363,01	1.143.931,18
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: referencial metodológico de cálculo para a projeção da receita será nos valores de 5% de estimativa de receita.					
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.538.397,00	24.371.500,00	24.533.275,00	28.810.243,75	28.180.545,94	29.058.073,53
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: Recursos de Transferências Correntes são recursos recebidos de outros órgãos do Estado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas de capital.					
18 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.309,35	8.483,80	6.788,78	7.128,12	7.482,42	7.851,55
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: referencial metodológico de cálculo para a projeção da receita será nos valores de 5% de estimativa de receita.					
19 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: referencial metodológico de cálculo para a projeção da receita será nos valores de 5% de estimativa de receita.					

Fonte: 22.959,8

Notas Explicativas

Recebido 14:08 15/04/2024 EVSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

Página: 1 / 1

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PROJETADA	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
22 ALIENAÇÃO DE BENS	21.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa:					
23 AVORTAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa:					
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	878.074,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: Transferências de Capital são recursos recebidos de outros órgãos do Estado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas de capital.					
26 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO	Nota Explicativa: referencial metodológico de cálculo para a projeção da receita será nos valores de 5% de estimativa de receita.					

Fonte: 22.959,8

Notas Explicativas

Recebido 14:08 15/04/2024 EVSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

2025

Página: 2 / 3

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Empresas Públicas (EXCETO FONTES RPPS)	2.205,00	2.128,48	0,00%	0,00%	2.205,00	2.128,48	0,00%	0,00%	2.431,94	2.330,96	0,00%	0,00%
Empresas Públicas Correntes	2.205,00	2.128,48	0,00%	0,00%	2.205,00	2.128,48	0,00%	0,00%	2.431,94	2.330,96	0,00%	0,00%
Empresas Públicas de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empresas Públicas de Capital Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Empresas Públicas de Capital de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Recursos Próprios (EXCETO FONTES RPPS) - Adm. de Limpa (I) - (I-1)	694.478,40	692.844,51	0,00%	1,91%	695.910,32	676.092,63	0,00%	1,91%	698.756,64	672.881,11	0,00%	1,91%
Recursos Próprios (EXCETO FONTES RPPS) - Adm. de Limpa (II) - (II-1)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

Fonte: 22.959,8

Notas Explicativas

Recebido 14:08 15/04/2024 EVSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Elettricista) com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: Início 22/07/2024.

Protocolo presencial: Rua Dona Sinhá, 322, Sala de Licitações e contratos, CEP: 87.180-000, das 8h00 às 13h30 e das 13h30 às 17h00. (Horário de Brasília).

Protocolo via e-mail: não será aceito.

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: <https://presidenciacastelobranco.pr.gov.br/>, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado.

Presidente Castelo Branco - PR, 18 de julho de 2024.

JOAO PERICLES MARTINATI, 7339113904
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 129/2022.

Termo de Aditivo de Prazo e Valor Contratual nº 02 do contrato nº 129/2022, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PECAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR", que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, aditivo do contrato nº 129/2022, cujo o valor total inicial deste Termo Aditivo é de R\$ 15.663,65 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), com o Aditivo de Valor, resultando do acordo com o IPCA passa do valor total de R\$ 16.394,12 (Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Doze Centavos), nos termos do Art. 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, "d" da Lei de licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 18 de julho de 2024.

JOAO PERICLES MARTINATI, 7339113904
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024
Processo administrativo nº 89/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DE SESSÃO: 24/07/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: Das 8h às 14h (Horário de Brasília - B3)
Local: www.pmp.pr.gov.br

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (https://pncp.gov.br/app/consultar/licitacoes-recebimento_propostas/pncp-1)

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: <https://presidenciacastelobranco.pr.gov.br/>, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 18 de julho de 2024

JOAO PERICLES MARTINATI, 7339113904
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidenciacastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 996/2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1236/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), para a inclusão da seguinte descrição orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
03.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
03.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
03.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
03.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
03.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
03.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
03.000.000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
03.000.000.00							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 120/2023.

Termo do aditivo nº 03 Termo do contrato nº 120/2023, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, SITUADA NA RUA BAHIA, SEM NÚMERO, LOCALIZADA EM PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR", que até o presente momento encontra-se em execução, a ser executada e entregue em prazo de execução do contrato em 21/07/2024 para 21/11/2024 e prazo vigência de 21/08/2024 para 21/08/2025, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivo do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57, inciso I, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 18 de julho de 2024.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO Nº 75/2024

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de agosto de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 06/08/2024, através do site www.comprasnet.com.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE PRONTO ATENDIMENTO E CONSULTAS GERAIS DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DR. ARLINDO SANTANA LINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 17 de julho de 2024.

JOAO PERICLES MARTINATI:733
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Data: 2024.07.17 09:53:40 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO Nº 34/2024

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de agosto de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 02/08/2024, através do site www.comprasnet.com.br, destinado à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E PRACAS DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 17 de julho de 2024.

JOAO PERICLES MARTINATI:733
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Data: 2024.07.17 09:51:36 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 995/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1237/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024;

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.291.500,00 (Um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	SECRETARIA DE GOVERNO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.129.0003.2402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	6.000,00
04.129.0003.2403	SERVIÇOS GERAIS DA TESOUREARIA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	25.000,00
28.846.0003.2405	ATENDER SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	15.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	13.500,00
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	135.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO		
4.4.90.51.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104	15.000,00
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	45.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.900,00
12.361.0007.2609	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	1.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	103	1.900,00
12.361.0007.2811	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	1.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.18.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	100.000,00
10.301.0006.2702	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	2.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
10.304.0006.2701	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	8.000,00
10.305.0006.2708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	000	8.000,00
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.243.0005.2809	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEG. PÚBLICA		
001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.642.0015.1901	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE BARRACOS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	AQUISIÇÃO DE MOVÉIS	000	5.000,00
26.691.0015.2901	FOMENTAR A ATIVIDADE COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	2.000,00
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO DEPT DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SEG PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	5.000,00
3.3.90.35.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER. AGRÍCOLA		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	15.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO		R\$ 1.291.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

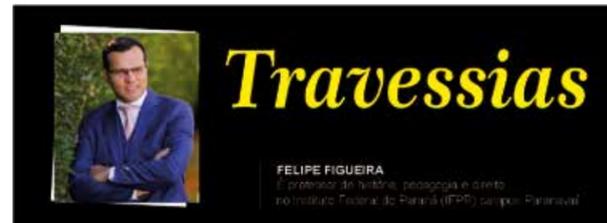
DECRETO Nº 995/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1237/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024;

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.291.500,00 (Um milhão duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	SECRETARIA DE GOVERNO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	22.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	15.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	000	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
04.129.0003.2402	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	6.000,00
04.129.0003.2403	SERVIÇOS GERAIS DA TESOUREARIA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	25.000,00
28.846.0003.2405	ATENDER SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	15.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	000	13.500,00
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	135.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO		
4.4.90.51.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104	15.000,00
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	45.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.900,00
12.361.0007.2609	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	1.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL	103	1.900,00
12.361.0007.2811	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	1.900,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.18.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	100.000,00
10.301.0006.2702	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	2.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
10.304.0006.2701	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	8.000,00
10.305.0006.2708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	000	8.000,00
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.243.0005.2809	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEG. PÚBLICA		
001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.642.0015.1901	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE BARRACOS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	AQUISIÇÃO DE MOVÉIS	000	5.000,00
26.691.0015.2901	FOMENTAR A ATIVIDADE COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	2.000,00
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO DEPT DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SEG PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	5.000,00
3.3.90.35.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20.608.0014.2903	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIVER. AGRÍCOLA		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	15.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	1.000,00
002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
20.608.0014.2904	MANUTENÇÃO DE MEIO AMBIENTE		
3.1.90			



“O mal-estar na civilização”, de Sigmund Freud

“O mal-estar na civilização” (1930), de Sigmund Freud, é uma obra que acompanha a minha formação, sendo que a li seis vezes. Em cada releitura é como se uma obra nova se me apresentasse. Mas, por que esse livro me acompanha? Porque ele toca em feridas profundas da humanidade, ainda que esta busque escondê-las; porque ele lê o ser humano de uma forma trágica, não trazendo fórmulas para a felicidade. Com essas justificativas significa que não almejo a felicidade? É certo que almejo, porém, não superficialmente.

E o que seria esse “mal-estar” ou “desconforto” investigado? Algo constitutivo do ser humano, o que significa que sequer é possível escondê-lo, pois ele atua de modo inconsciente, revelando-se por meio de sintomas e atos falhos (vide “A psicopatologia da vida cotidiana”, obra de 1901 de Freud). Para ser direto: a felicidade é um alvo difícil de ser atingido. E por que essa dificuldade? Freud apresenta três fontes pelas quais a infelicidade ataca o ser humano, e, por serem didaticamente arquitetadas, valem ser postas junto ao seu contexto maior:

“É absolutamente inexequível, todo o arranjo do Universo o contraria; podemos dizer que a intenção de que o homem seja “feliz” não se acha no plano da “Criação”. Aquilo a que chamamos “felicidade”, no sentido mais estrito, vem da satisfação repentina de necessidades altamente represadas, e por sua natureza é possível apenas como fenômeno episódico. Quando uma situação desejada pelo princípio do prazer tem prosseguimento, isto resulta apenas um morno bem-estar; somos feitos de modo a poder fruir intensamente só o contraste, muito pouco o estado. Logo, nossas possibilidades de felicidade são restringidas por nossa constituição. É bem menos difícil experimentar a infelicidade. O sofrer nos ameaça a partir de três lados: do próprio corpo, que, fadado ao declínio e à dissolução, não pode sequer dispensar a dor e o medo, como sinais de advertência; do mundo externo, que pode se abater sobre nós com forças poderosíssimas, inexoráveis, destruidoras; e, por fim, das relações com os outros seres humanos. O sofrimento que se origina desta fonte nós experimentamos talvez mais dolorosamente que qualquer outro; tendemos a considerá-lo um acréscimo um tanto supérfluo, ainda que possa ser tão fatidicamente inevitável quanto o sofrimento de outra origem.” (FREUD, 2018, p. 30-31).

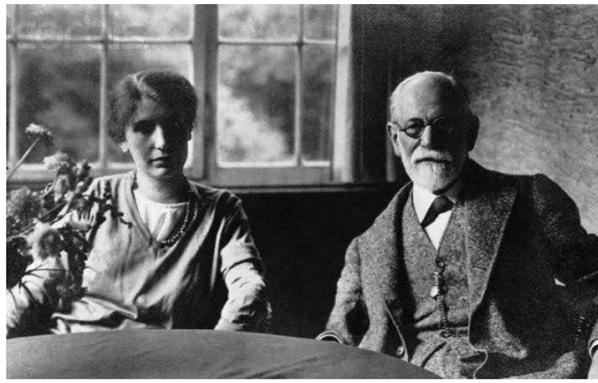
A citação anterior, trágica, pode se desdobrar em quatro partes: 1ª Ser feliz não se acha no plano da Criação. Parece que, apesar toda luta para ser feliz, apesar de toda busca espiritual (para quem é religioso) e apesar das alegrias momentâneas, a angústia e o medo são hóspedes mais do que presentes no dia a dia. Vide o tanto de pedidos de oração entre os crentes.

2ª O próprio corpo. O ser humano possui um corpo que até pode se apresentar robusto, e de fato em algumas pessoas o é. Porém, muitas enfermidades surgem e, quando a morte aparece, é impossível conter a sua lógica (é esse um dos derradeiros tópicos de “A morte é um dia que vale a pena viver”, de Ana Claudia Quintana Arantes). Vide os milhares casos de cânceres em estágio terminal.

3ª O mundo exterior. Por mais que o ser humano, devido à técnica, controle significativamente as forças da natureza, ninguém há de duvidar de que ela é mais forte do que qualquer pessoa feita de carne e osso. Vide as catástrofes ambientais como as enchentes.

4ª Relações com outros seres humanos. “Amái ao próximo como a ti mesmo”, ao mesmo tempo que é um belo mandamento, também é trágico, pois é difícil amar, em um sentido prático, o próximo. Discussões, divórcios e guerras são exemplos do tanto de problemas existentes na vida em sociedade. Vide o tanto de demandas judiciais protocolizadas.

Eu admito que relutei para escrever esta resenha, pois o tema é por demais árido. Mas, faz parte da minha honestidade intelectual não esconder problemas essenciais. E é sobre problemas essenciais que “O mal-estar na civilização” aborda. Nessa seara, Freud apontará algo que volta e meia lhe aparecia, mas que não tinha recebido o devido cuidado: o instinto de morte. Se, por um lado, o ser humano tem um forte instinto de vida, que visa a conservação, por outro lado, segundo Freud, ele tem um instinto de morte, que visa o retorno ao inorgânico. Segundo imagens trazidas do universo mitológico, trata-se da disputa entre Eros e Tanatos, deus do amor contra aquele que é a personificação da morte. Quem vencerá? Eis uma grande questão colocada por Freud ao final da obra. Como esse tema é importante em “O mal-estar na civilização”, vale a pena trazer um trecho integral:



Freud e a filha, a também psicanalista Anna Freud

“Evidentemente não é fácil, para os homens, renunciar à gratificação de seu pendor à agressividade; não se sentem bem ao fazê-lo. Não é de menosprezar a vantagem que tem um grupamento cultural menor, de permitir ao instinto um escape, através da hostilização dos que não pertencem a ele. Sempre é possível ligar um grande número de pessoas pelo amor, desde que restem outras para que se exteriorize a agressividade. Certa vez discuti o fenômeno de justamente comunidades vizinhas, e também próximas em outros aspectos, andarem às turras e zombarem uma da outra, como os espanhóis e os portugueses, os alemães do norte e os do sul, os ingleses e os escoceses etc. Dei a isso o nome de “narcisismo das pequenas diferenças”, que não chega a contribuir muito para seu esclarecimento. Percebe-se nele uma cômoda e relativamente inócua satisfação da agressividade, através da qual é facilitada a coesão entre os membros da comunidade. O povo judeu, espalhado em toda parte, conquistou desse modo louváveis méritos junto às culturas dos povos que o hospedaram. Infelizmente, todos os massacres de judeus durante a Idade Média não bastaram para tornar a época mais pacífica e segura para esses camaradas cristãos. Depois que o apóstolo Paulo fez do amor universal aos homens o fundamento de sua congregação, a intolerância extrema do cristianismo ante os que permaneceram de fora tornou-se uma consequência inevitável. Os romanos, cuja organização estatal não se baseava no amor, desconheciam a intolerância religiosa, apesar de entre eles a religião ser assunto de Estado e o Estado ser permeado de religião. Tampouco foi um acaso incompreensível que o sonho de um domínio mundial germânico evocasse o antisemitismo para seu complemento, e podemos entender que a tentativa de instaurar na Rússia uma nova civilização comunista encontre seu apoio psicológico na perseguição à burguesia. Só nos perguntamos, preocupados, o que farão os soviets após liquidarem seus burgueses.” (FREUD, 2018, p. 80-82).

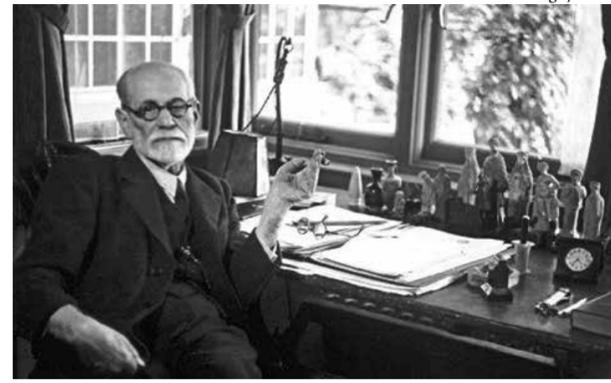
Dentre tudo o que foi dito na citação anterior, dois pontos merecem destaque:

1º “Sempre é possível ligar um grande número de pessoas pelo amor, desde que restem outras para que se exteriorize a agressividade.” Eis um pensamento difícil, senão impossível de refutar. Canais de televisão, religiões e as fofocas do dia a dia dão conta de corroborar a premissa freudiana. Quantas vezes há a criação de inimigos públicos gratuitamente? Quantas vezes há disputas vaidosas entre pessoas religiosas? Quantas vezes a vontade de deturpar alguém move conversas entre amigos?

2º “Infelizmente, todos os massacres de judeus durante a Idade Média não bastaram para tornar a época mais pacífica e segura para esses camaradas cristãos.” Dói ler esse trecho, pois eu, sendo cristão, fico desconfortável. Mas, o meu desconforto não pode me levar a contradizer verdades históricas. Freud era judeu e, poucos anos após “O mal-estar na civilização”, seu povo passou por um catastrófico período da história, o Holocausto. E muitos que se colocavam a executar a chamada “Solução Final” se consideravam cristãos. O Holocausto consta claramente no programa de Hitler exposto na obra “Minha Luta”. Nos termos do genocida: “A natureza sempre se vingará inexoravelmente de todas as usurpações contra o seu domínio. Por isso, acredito agora que ajo de acordo com as prescrições do Criador-Onipotente. Lutando contra o judaísmo, estou realizando a obra de Deus.” (HITLER, 2016, p. 55). Mas, como a tragédia e os paradoxos humanos parecem não ter fim, dói também ver o programa de extermínio por parte de Israel contra os palestinos iniciado em 2023; a objeção “mas, os israelitas primeiramente foram atacados” não justifica a resposta desproporcional: a legítima defesa tem de ser legítima.

Os dois pontos anteriores são exemplos de instinto de morte, tema até hoje controverso entre os psicanalistas, pois muitos não aceitam a existência desse instinto em apartado ao instinto de vida.

Diante do exposto, que por si só gera inúmeros problemas para a psicanálise, para a sociologia e para a história, Freud também entra na esfera da educação, pois, para ele, esta era indiferente e negligente diante de dois temas fundamentais: a sexualidade e a agressividade. Dito em outras palavras: para Freud, a educação, em seu longo currículo, não trata adequadamente nem a sexualidade e nem de como que o ser humano deve lidar com a agressividade. Eis os termos do pai da psicanálise:



Freud com as suas estatuetas

“O fato de ocultar ao jovem o papel que a sexualidade terá em sua vida não é a única recriminação que se deve fazer à educação atual. Ela também peca em não prepará-lo para a agressividade, de que ele certamente será objeto. Ao soltar os jovens na vida com uma orientação psicológica tão incorreta, a educação age como quem envia pessoas para uma expedição polar com roupas de verão e mapas dos lagos italianos. Torna-se aí evidente um certo abuso das exigências ética. A severidade destas não prejudicaria muito, caso a educação dissesse: “Assim deveriam ser os homens, para serem felizes e tornarem os outros felizes; mas é preciso ter em conta que eles não são assim”. Em vez disso, fazem o jovem acreditar que todos os demais cumprem as prescrições éticas, que são virtuosos. Nisso é fundamentada a exigência de que ele também o seja.” (FREUD, 2018, p. 106-107).

1º A sexualidade. De fato, desde a infância, passando pela adolescência e a vida adulta, a sexualidade é um grande tema a ser trabalhado. A “ordem” de um instinto tão poderoso pode salvar o ser humano de neuroses, o que é um dos grandes tópicos da psicanálise. E o que pode fazer a educação por esse tema? Muito, pois, seja por meio do currículo, seja por meio de conversas honestas dos educadores, o estudante pode se conhecer melhor, o que passa pela esfera não apenas da mente, mas também do corpo.

2º Agressividade. Não necessariamente a agressividade se converte em violência, afinal, é preciso em diversas situações da vida colocar limites ao outro por uma questão de respeito próprio. Mas, se a pessoa não se conhece, a agressividade facilmente pode se tornar violência. E o que a educação pode fazer por isso? Muito. A uma ofensa recebida de um colega ou até mesmo de um professor (o que não deveria ocorrer, mas, ocorre), a pessoa pode aprender a responder (idealmente, o professor pode e deve ser o mediador desse processo); o que não pode, ainda que ocorra, é a pessoa se silenciar e depois explodir ou se implodir.

É interessante ver, ao longo da obra, que Freud estava incomodado com tudo o que escrevia, considerando seu texto repetitivo, por não trazer nada de original (exceto a questão do instinto de morte). Por causa disso, o autor pede desculpas ao leitor. Eu, enquanto leitor assíduo dessa obra, posso, dizer: “Não há razões para pedir desculpas.” Mas, à parte esse incômodo do psicanalista, ele nos presentia com mais angústias ao final da obra, o que não poderia ser diferente:

“A meu ver, a questão decisiva para a espécie humana é saber se, e em que medida, a sua evolução cultural poderá controlar as perturbações trazidas à vida em comum pelos instintos humanos de agressão e autodestruição. Precisamente quanto a isso a época de hoje merecerá talvez um interesse especial. Atualmente os seres humanos atingiram um tal controle das forças da natureza, que não lhes é difícil recorrerem a elas para se exterminarem até o último homem. Eles sabem disso; daí, em boa parte, o seu atual desassossego, sua infelicidade, seu medo. Cabe agora esperar que a outra das duas “potências celestiais”, o eterno Eros, empreenda um esforço para afirmar-se na luta contra o adversário igualmente mortal. Mas quem pode prever o sucesso e o desenlace?” (FREUD, 2018, p. 121-122).

Como leitor de Freud no século XXI, ainda tenho a pergunta do pai da psicanálise como um problema em aberto, ora tendendo a Eros, ora a Tanatos. Como poderia ser diferente? O fato é que por tudo o que foi exposto, Freud é alguém que resiste ao tempo, sendo que a cada dia, assim como Homero ou Virgílio, amanhece mais jovem.

Adolf Hitler. **Minha luta**. Trad. de Klaus von Puchen. São Paulo: Centauro, 2016.

Ana Claudia Quintana Arantes. **A morte é um dia que vale a pena viver**. Rio de Janeiro: Sextante, 2019.

Sigmund Freud. **Obras completas, volume 5: Psicopatologia da vida cotidiana e Sobre os sonhos (1901)**. Trad. de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

_____. **O mal-estar na civilização**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

Felipe Figuera é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Geração de energia no Brasil tem expansão recorde de 18,7%

Foto: Divulgação/Ari Versiani/PAC



Números do 1º semestre são da Aneel

Com 168 novas usinas de geração de energia em funcionamento, o Brasil fechou o primeiro semestre de 2024 com um incremento de 5,7 gigawatts (GW) de potência instalada na matriz elétrica. O número representa um aumento de 18,7% em relação ao primeiro semestre de 2023 e um recorde nos últimos 27 anos para o período.

Apenas em junho deste ano, houve um incremento de 889,51 megawatts (MW) com a entrada em operação de 27 usinas, sendo 13 eólicas, 10 fotovoltaicas e quatro termelétricas.

A matriz elétrica é o conjunto de fontes disponíveis para a geração de energia elétrica em um país, como hidrelétricas, usinas eólicas, solares e terme-

létricas.

Expansão

Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a previsão de crescimento da geração de energia elétrica do país para 2024 é de 10,1 GW, menor que a do ano passado, quando houve crescimento de 10,3 GW.

Atualmente, a capacidade instalada de energia elétrica do Brasil, ou seja, a quantidade máxima de produção de energia do

país, soma 203,8 gigawatts. Desse total em operação, 84,62% das usinas são consideradas renováveis.

As quatro maiores fontes renováveis que compõem a matriz de energia elétrica brasileira são a hídrica (53,88%), eólica (15,22%), biomassa (8,31%) e solar (7,2%). Entre as fontes não renováveis, as maiores são gás natural (8,78%), petróleo (3,92%) e carvão mineral (1,7%).

Paraná amplia destinos e cardápio de exportações: 2.081 produtos para 215 mercados

Além da crescente diversidade em termos de mercadorias, as exportações do Estado vêm alcançando um número maior de destinos. Laos, Síria, Ruanda e Montenegro são exemplos de novos mercados que receberam produtos paranaenses em 2023.

Foto: Rodrigo Félix Leal/SEIL



Paraná amplia destinos de exportações: são 2.081 produtos para 215 mercados

Resíduos de platina, prensas para fabricação de painéis de partículas de madeira e farinhas de peixes, crustáceos ou moluscos. Esses são alguns produtos que passaram a integrar a relação de mercadorias exportadas pelo Paraná, que cresceu 9% entre 2018 e 2023, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), compilados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES).

No ano passado, as exportações do Estado envolveram 2.081 produtos diferentes, de acordo com a Classificação Uniforme para o Comércio Internacional (CUCI), 168 a mais que as 1.913 mercadorias registradas no exercício de 2018. Somente os itens citados acima acrescentaram US\$ 9 milhões às receitas geradas pelas vendas externas paranaenses, demonstrando os efeitos positivos da diversificação das vendas ao exterior.

Segundo o diretor-presidente do IparDES, Jorge Callado, os números revelam não somente a inserção internacional das grandes organizações paranaenses, mas refletem também a competitividade das pequenas e médias empresas. Isso porque parte dos novos produtos que entraram no cardápio das exportações é produzida por pequenos e médios negócios.

“A partir da observação dos variados produtos comercializados, é possível afirmar que os empreendimentos locais de pequeno e médio porte têm participação importante na conquista de novos mercados internacionais, elevando os impactos positivos das exportações sobre a economia do Estado”, afirma Callado.

As exportações paranaenses somaram US\$ 25,3 bilhões em 2023, recorde anual do Estado, com aumento de 13,7% em relação ao ano anterior. No primeiro semestre deste ano, já chegam a uma receita de US\$ 11,5 bilhões. Os principais produtos exportados são a soja em grão, que responde atualmente por 26,3% das receitas, seguida da carne de

frango in natura e do farelo de soja.

NOVOS DESTINOS – Além da crescente diversidade em termos de mercadorias, as exportações do Estado vêm alcançando um número maior de destinos. Laos, Síria, Ruanda e Montenegro são exemplos de mercados que receberam produtos paranaenses em 2023, mas que não integravam a lista dos destinos em 2018. No total, os bens produzidos no Paraná desembarcaram em 215 mercados internacionais no ano passado, acima dos 210 destinos registrados em 2018.

Com essa evolução, o Paraná subiu da 4ª para a 3ª posição no ranking dos estados que exportam a um maior número de territórios. Em 2023, a diferença do Paraná com São Paulo, que historicamente lidera o ranking, foi de apenas 18 mercados, o que evidencia ainda mais o empreendedorismo exportador da classe empresarial do Estado.

Os produtos que o Paraná exporta chegam a territórios que não estão incluídos nem na lista de países da Organização das Nações Unidas (ONU) ou mesmo nas seleções listadas na Federação Internacional de Futebol (Fifa). A lista inclui 22 localidades a mais do que os estados-membros da ONU e cinco a mais que a Fifa.

Essa diferença com a ONU, por exemplo, diz respeito à política internacional, já que alguns dos territórios que recebem produtos paranaenses pertencem a outros estados soberanos, como algumas ilhas do Caribe ou do Pacífico que são colônias de países europeus.

“A configuração da ONU é política, enquanto que as exportações seguem critérios econômicos”, explica João Irineu de Resende Miranda, doutor em Direito Internacional e professor da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). “Para configurar na listagem do comércio internacional, esses territórios precisam ter portos para fins alfandegários, que registram a entrada e saída de mercadorias, mas politicamente são ligados a outros países”. “Por serem muito peque-

nos ou isolados, é interessante a esses locais ter regras próprias para se abrirem ao mercado internacional, já que são territórios que não produzem alguns bens e dependem de importação”, destaca Miranda. “E essa inserção no mercado internacional é importante para

o Paraná, que produz em uma escala muito superior ao comércio regional interno. Isso possibilita a entrada de recursos em moeda forte, como o dólar, que tem peso na balança comercial do Estado”.

Agência Estadual de Notícias

Decreto nº 177/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 1.019.141,21 (um milhão, oitenta e nove mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Decreto nº 178/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 1.194.553,07 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

Decreto nº 179/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 3.514.400,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Decreto nº 180/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 117.500,00 (cento e dezesseite mil e quinhentos reais).

Decreto nº 180/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 117.500,00 (cento e dezesseite mil e quinhentos reais).

Decreto nº 181/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 117.500,00 (cento e dezesseite mil e quinhentos reais).

Decreto nº 182/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 117.500,00 (cento e dezesseite mil e quinhentos reais).

Decreto nº 183/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 117.500,00 (cento e dezesseite mil e quinhentos reais).

Decreto nº 184/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 117.500,00 (cento e dezesseite mil e quinhentos reais).

Decreto nº 185/2024. Município de Santa Fé, Estado do Paraná. Exercício: 2024. Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 117.500,00 (cento e dezesseite mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - PMSF

República

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ROBERTO LAZZARI SERVIÇOS ELETRICIZADA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES - MEI
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS...

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: SUELI APARECIDA BORGES OLIVEIRA - MEI
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS...

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: EMANUELE BONI DE PAIVA - MEI
RESUMO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para ministrar oficinas de ARTES MARCIAIS...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: EDNALDO NUNES PIRES
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de camisetas personalizadas aos ciclistas...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024-PMSF

República

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: EDNALDO NUNES PIRES
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de camisetas personalizadas aos ciclistas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 16/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção do equipamento de Raio x...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção do equipamento de Raio x...

DISPENSA Nº 18/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: VERDE VIDA COMÉRCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de plantas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: VERDE VIDA COMÉRCIO DE MUDAS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de plantas...

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 13/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ELETRO XAVIER LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos técnicos, executivos, ART e documentos complementares...

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024-PMSF

República

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: ELETRO XAVIER LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de projetos técnicos, executivos, ART e documentos complementares...

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/000169

RESOLUÇÃO Nº 09/2024.

SÚMULA: Concede licença prêmio e das outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido 15 dias de licença prêmio a Servidora Jandira Marquini, ocupante do cargo de Controle Interno...

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Vereador Antônio Fermido de Souza aos dezesseis dias do mês julho de 2024.

CARLOS ENJA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº. 2.347/2024.

Autoriza o pagamento de férias e licenças-prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Santa Fé autorizado a realizar o pagamento de férias e licenças-prêmio vencidas...

Art. 2º - Fica facultado o direito ao servidor de optar pelo recebimento em pecúnia das férias e licenças-prêmio...

Art. 3º - O pagamento de férias e licenças ficará condicionado à disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas "3.1.90.04.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas" no âmbito da Administração Direta e Indireta...

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domíngio Sobrinho, aos 16 de julho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº. 2.348, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 1.194.553,07...

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Valor. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE UNIDADE DE SAUDE and MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o Município anulará em igual valor a seguinte rubrica orçamentária:

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Valor. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA and MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domíngio Sobrinho, aos dezesseis dias do mês de Julho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº. 2.349, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 3.514.400,00...

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Valor. Includes rows for RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO and MANUTENÇÃO DOS ORÇÁOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o Município anulará em igual valor a seguinte rubrica orçamentária:

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Valor. Includes rows for FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR and MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - SAUDE MULTIDISCIPLINAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domíngio Sobrinho, aos dezesseis dias do mês de Julho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Table with columns: Rubrica, Descrição, Valor, Unidade, Valor, Valor. Includes rows for Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, CONSELHO TUTELAR, MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, etc.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.514.400,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domíngio Sobrinho, aos dezesseis dias do mês de Julho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº. 2.350, DE 16 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ - APAE, CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ - CPHSF...

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)...

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria para repassar os recursos no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domíngio Sobrinho, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº.176/2024

Dispõe sobre progressão por qualificação profissional e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os protocolos sob os nºs. 1.378 e 1.442/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão por Qualificação Profissional, com fundamento § 1º, do art. 43, conforme anexo III, da Lei Municipal 1.618/2011...

Table with columns: NOME, CARGO, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Includes rows for Rosemara Azevedo de Oliveira and Geane Aparecida de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domíngio Sobrinho, 15 de julho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 030/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolo sob o nº. 1.558/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 30(trinta) dias de férias, ao Senhor Rogério Saturnino dos Santos, ocupante do cargo de Agente Policial do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo...

Parágrafo único - Fica designada a servidora Heloisa Righetto Senise, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Meio Ambiente e Saneamento...

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domíngio Sobrinho, aos 16 de julho de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PMSF INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - PMSF

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MOTORISTA E DE OPERADOR DE MÁQUINAS...

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, por meio do seu Presidente da Comissão de Licitações e sua respectiva Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

- 1. A convocação dos candidatos, para realização da prova prática de Habilitação, para veículos autorizados na CNH "D" - categoria profissional, a prova será realizada no dia 21 de julho de 2024...

Table with columns: NOME DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS, ORDEM, CANDIDATO, CNPJ. Includes rows for ADELSON VIEIRA, MIGUEL JOSE DA COSTA, and FERNANDO MENDES DOS SANTOS.

- 2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original e a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme a categoria exigida no requisito do cargo (categoria D), devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade...

Santa Fé, 18 de julho de 2024.

RODRIGO CAMURBA
Presidente da CPL